



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº. 1.113 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

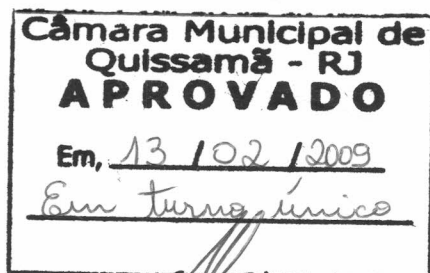
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.779.309,72 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.779.309,72 (Um Milhão Setecentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos) , para atender para atender a Empresa Pública Municipal de Habitação de Quissamã.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 13 de fevereiro de 2009.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



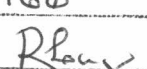

Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 14/02/2009

Edição 6766

Ass.: 

Rosemery de Souza

Assistente Administrativo

Mat. 207



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
21.01-04.122.0031.2.039	19	3190.11		100.000,00
21.02-08.482.0034.1.015	28	4490.51		1.123.596,66
21.02-08.482.0034.2.112	31	3390.39		32.257,54
27.01-04.122.0031.2.039	100	3190.11		323.455,52
31.01-04.122.0031.2.039	162	3190.11		200.000,00
EMHAQ				
44.01-16.482.0031.1.042	591	4490.52	90.000,00	
44.01-16.482.0312.0.039	592	3190.11	623.455,52	
44.01-16.482.0031.2.039	593	3190.13	137.160,40	
44.01-16.482.0031.2.039	594	3190.13	18.693,80	
44.01-16.482.0031.2.039	595	3390.14	10.000,00	
44.01-16.482.0031.2.039	596	3390.33	30.000,00	
44.01-16.482.0031.2.039	597	3390.30	50.000,00	
44.01-16.482.0031.2.039	598	3390.36	30.000,00	
44.01-16.482.0031.2.039	599	3390.39	500.000,00	
44.01-16.482.0031.2.039	600	3190.34	120.000,00	
44.01-16.482.0031.2.023	601	3390.39	70.000,00	
44.01-16.127.0043.1.089	606	3390.39	100.000,00	
TOTAIS:	-	-	1.779.309,72	1.779.309,72

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO

Em, 13 / 02 / 2009

Em turno único

Nilton Pinto
Presidente